



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Coronel Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ – RUAS: 08 DE DEZEMBRO (TRECHO 01, 02 E 03) E PREFEITO PAULO MOREIRA

REFERÊNCIA: SINAPI 04-2022

BDI: 26,92%

ART: 28027230220961432

O presente memorial descritivo tem por objetivo orientar a execução dos serviços de recapeamento com revestimento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente, nas ruas 08 de Dezembro (trecho 01, 02 e 03) e Prefeito Paulo Moreira (Trecho), com área total de 3.429,00 metros quadrados no município de Bernardino de Campos, SP.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Contratada deverá manter a obra sinalizada, especialmente à noite, e principalmente onde há interferência com o sistema viário, e proporcionar total segurança aos pedestres para evitar ocorrência de acidentes.

A Contratada deverá colocar placa indicativa da obra com os dizeres e logotipos orientados pela Secretaria Municipal de Obras, que deverá seguir o padrão estabelecido pelo órgão financiador do recurso e deverá ser afixada em local visível e de destaque.

A obra será fiscalizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal. Cabe a Contratada facilitar o acesso às informações necessárias ao bom e completo desempenho do fiscal.

Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento do município, dirimir quaisquer dúvidas do presente Memorial Descritivo, bem como de todo o Projeto de Recapeamento Asfáltico.

Caso haja divergência entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

A contratada deverá fazer os ensaios de granulometria para cada 100 toneladas de massa asfáltica fornecida, bem como os demais ensaios de laboratório necessários para o perfeito controle termológico do material ofertado.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que executar, de acordo com as Especificações Técnicas, sendo também responsável pelos danos causados decorrentes da má execução dos serviços, oferecendo assim a garantia do serviço por 5 (cinco) anos após o recebimento da obra pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

A boa qualidade dos materiais, serviços e instalações a cargo da Contratada, determinados através de verificações, ensaios e provas aconselháveis para cada caso, serão condições prévias e indispensáveis para o recebimento dos mesmos

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1- RECAPEAMENTO ASFÁLTICO:

O pavimento existente deverá ser limpo, devendo ser retiradas todas as impurezas existentes. Se necessário deverá ser efetuada a lavagem do mesmo. Deverá ser efetuada a regularização, devendo ser os buracos existentes fechados de maneira tradicional, ou seja, deverão ser limpos e pintados antes de receberem massa asfáltica;

Deverá ser efetuada uma pintura de ligação na capa asfáltica com RR2C diluído na proporção de 1,5 litros por metro quadrado;

Carla



Município de Bernardino de Campos

Av. Coronel Albino Alves Garcia, 510 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

A capa asfáltica será executada pela empresa contratada em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente numa espessura média acabada de 3 cm.

De acordo com as Normas Técnicas: NBR-9686/93, NBR-12950/93 E EB-1686/93

Pode ser empregado asfalto diluído tipo CM-30, CM-70 ou CM-250. A escolha do material deverá ser feita em função da textura do material da base. A taxa de aplicação será aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente no canteiro de obra, devendo variar de 0,80 a 1,60 l/m².

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície de modo a eliminar o pó e o material solto existentes, a seguir aplica-se o material 3 betuminoso. O material não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo dos 10°C, ou em dias chuvosos, ou quando esta estiver eminente. Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida, e na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida. Total de 3.429,00m².

De acordo com as Normas Técnicas: NBR-1251/93

Podem ser empregados os seguintes materiais betuminosos: CAP-150 ou CAP-200. A taxa de aplicação deve-se situar em torno de 0,50 l/m².

Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da sua superfície de modo a eliminar o pó e o material solto existentes; a seguir aplica-se o material betuminoso. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo dos 10°C, ou em dias chuvosos, ou quando esta estiver eminente. Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser imediatamente corrigida. Área Total de 3429,00m².

CBUQ é o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente. Deve se adotar a espessura de 3,00 cm para camada de massa asfáltica aplicada totalizando 107,19m³.

2- SINALIZAÇÃO

2.1. Sinalização Vertical:

É a sinalização composta por placas, painéis e dispositivos auxiliares, situados na posição vertical e localizados à margem da via ou suspensa sobre ela.

As chapas para as placas de sinalização deverão ser em chapa de alumínio, com no mínimo e terão uma face pintada na cor preta semi fosca e outra na cor padrão.

As letras, símbolos e números deverão ser confeccionados com películas refletivas coladas ou por serigrafia sobre película refletiva. Deverá seguir o projeto apresentado.

Para a fixação das placas aos suportes, deverão ser utilizados parafusos zincados presos por arruelas e porcas.

2.2. Sinalização horizontal:

A sinalização horizontal será com tinta retro refletiva branca, a base de resina acrílica com microesferas de vidro.

- Faixas de pedestre com dimensões de 1,60 x 0,40 e 0,60 de distância de uma faixa para outra, deverá seguir projeto em anexo.



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Av. Coronel Albino Alves Garcia, 510 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

- Sinalização PARE: 6m² total;
- Lombada: 1,51m x 9m = 13,59m²;

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

No final da obra, a Contratada deverá fornecer um relatório, contendo todos os resultados obtidos nos ensaios de laboratório e em campo da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, a mesma deverá ser vistoriada pela Contratante através de seus profissionais responsáveis.

Qualquer alteração que se faça necessária para a viabilidade da execução em qualquer etapa da obra deverá ser consultada a Contratante, que por sua vez irá analisar as alterações propostas e, em caso de aceite, fornecerá autorização por escrito.

Nada mais havendo a apresentar, dá-se por concluído este memorial, que se compõe ainda de orçamento e cronograma físico-financeiro, além da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, emitida pelo profissional abaixo assinado.

Bernardino de Campos, 22 de junho de 2022.

CARLA CRISTINA COSTA LIMA
Eng^a Civil - CREA/SP: 5069007337
ART: 28027230220961432

UNIVERSIDAD CRISTIANA COSTA RICANA
CALLE CRISTINA COSTA RICA

Resolución de Consejo de 20 de mayo de 2022

Señor Rector, en virtud de lo establecido en el artículo 10 del Reglamento de la Ley de la Universidad Cristiana Costarricense, se le informa que el Consejo de la Universidad Cristiana Costarricense, en su sesión ordinaria número 10, celebrada el día 20 de mayo de 2022, aprobó la siguiente resolución:

Se aprueba la creación de la Unidad Académica de Estudios de Posgrado, la cual tendrá como sede principal el edificio de la Universidad Cristiana Costarricense, sede de la Facultad de Teología y Ciencias Bíblicas, y como sede secundaria el edificio de la Universidad Cristiana Costarricense, sede de la Facultad de Ciencias Sociales y Humanidades.

Se aprueba la creación de la Unidad Académica de Estudios de Posgrado, la cual tendrá como sede principal el edificio de la Universidad Cristiana Costarricense, sede de la Facultad de Teología y Ciencias Bíblicas, y como sede secundaria el edificio de la Universidad Cristiana Costarricense, sede de la Facultad de Ciencias Sociales y Humanidades.

Se aprueba la creación de la Unidad Académica de Estudios de Posgrado, la cual tendrá como sede principal el edificio de la Universidad Cristiana Costarricense, sede de la Facultad de Teología y Ciencias Bíblicas, y como sede secundaria el edificio de la Universidad Cristiana Costarricense, sede de la Facultad de Ciencias Sociales y Humanidades.

En fe y para constancia, se firmó en la ciudad de San José, Costa Rica, el día 20 de mayo de 2022.



Señor Rector,
Calle Cristiana Costa Rica
San José, Costa Rica